

## Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18270.900

## LEI MUNICIPAL Nº 5.431, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

- Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a efetuar repasse para Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, oriundo de recursos provenientes da devolução da receita do Poder Legislativo e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí autorizada a efetuar repasse no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, oriundo de recursos provenientes da sobra da receita do Poder Legislativo em 2019, para fins promover o custeio da manutenção dos serviços hospitalares e médicos prestados a população, através da utilização do recurso para despesas com Pessoal e para Custeio parcial das atividades gerais assistenciais da Entidade.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí, através do Departamento de Contabilidade, autorizada a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de dezembro de 2019.

## MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/12/2019 Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 963/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí)